



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



PORTARIA Nº 325/2026

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Juramento/MG, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Juramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, impessoalidade e ampla defesa aos candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO o disposto na regulamentação do Programa Minha Casa, Minha Vida e nos atos normativos expedidos pelo Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 866/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, responsável pela análise e julgamento dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos ao Programa:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 1) Rômulo Bicalho Alves
- 2) Vanessa Sulva Mesquita dos Santos

II – Representantes da Assessoria Jurídica do Município

- 1) Darley Antunes Simões

Art. 2º Compete à Comissão:

I – receber e analisar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



II – solicitar informações e documentos complementares, quando necessários;

III – elaborar parecer fundamentado sobre cada recurso;

IV – decidir, de forma motivada, pelo deferimento ou indeferimento dos recursos;

V – encaminhar o resultado para publicação e demais providências administrativas.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

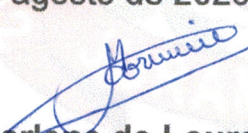
Art. 4º Os membros deverão observar, no exercício de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, contraditório e ampla defesa.

Art. 5º O membro da Comissão que possuir interesse direto ou indireto na análise de determinado recurso deverá declarar-se impedido, sendo substituído pelo suplente.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos municipais sempre que necessário ao esclarecimento dos fatos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento-MG, 05 de agosto de 2026.


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG
Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal